



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.702

DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.650 de 21 de julho de 2016, alterada pela Lei 1.667 de 28 de outubro de 2016.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.668 de 16 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 939

Órgão: 02.00 – Administração Indireta

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Verba: 09.1220053.2064 - Manutenção do Instituto de Previdência

Item: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

R\$ 20.000,00

II – Ficha: 941

Órgão: 02.00 – Administração Indireta

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Verba: 09.1220053.2064 - Manutenção do Instituto de Previdência

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 80.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.702/17 – Fls. 02

Art. 2.º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 925

Órgão: 02.00 – Administração Indireta

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Verba: 09.1220025.1076 - Reformas e Reestruturação Administrativa do RPPS

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

II – Ficha: 940

Órgão: 02.00 – Administração Indireta

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Verba: 09.1220053.2064 - Manutenção do Instituto de Previdência

Item: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 80.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de agosto de 2017.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal


REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo